



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**EDITAL Nº 003/2024**

Altera Cronograma do Edital Nº 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.619/93, e Decreto nº 28/93, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, de acordo com o Edital Nº 01/2024: *Item 11 – 11.2 – É ato privativo do Colegiado a deliberação quanto à necessidade de alteração de algum dos prazos estabelecidos, visando o melhor andamento dos trabalhos e o atendimento do público interessado*, torna público a Alteração do Item 10 – Cronograma do Edital Nº 01/2024, para a viabilização de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Ficando assim estabelecido:

**10 - Cronograma:**

**10.1 –** Ficam estabelecidos os seguintes prazos:

- a) Os projetos deverão ser encaminhados a partir do dia 15 de janeiro de 2024 e, impreterivelmente, até o dia 07 de março de 2024.
- b) De 11 a 13 de março de 2024 – Triagem e avaliação
- c) 19 de março de 2024 – divulgação dos projetos aprovados

**11 - Informações gerais:**

**11.1 –** Os prazos aqui estabelecidos deverão ser respeitados e o descumprimento das regras definidas neste Edital gerará a exclusão do projeto.

**11.2 –** É ato privativo do Colegiado a deliberação quanto à necessidade de alteração de algum dos prazos estabelecidos, visando o melhor andamento dos trabalhos e o atendimento do público interessado.

**11.3 –** Será objetivo do Colegiado a busca por projetos que atendam o disposto neste edital e para isso, serão envidados esforços para captação de recursos além do estabelecido como limite.

**11.4 –** Será criada uma lista de suplência ordinária para a possibilidade de atingimento do disposto no item 11.3, contemplando as entidades não atendidas na primeira avaliação.

**11.5 –** A entidade para participar deste edital deverá ter no mínimo 2 (dois) anos de cadastro no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

Torres, 15 de março de 2024.

  
**Renilda Fernandes Capovilla**  
Presidente do COMDICA/Torres